

181
som
408

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, nesta Cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado, expedido por ordem e determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Carta Precatória, registrados neste Juízo sob nº 282/2006, oriundos da Vara Cível do Foro Regional da Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em que é exeqüente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada SERRARIA GRA PINUS LTDA, procedi à PENHORA do seguinte bem imóvel:

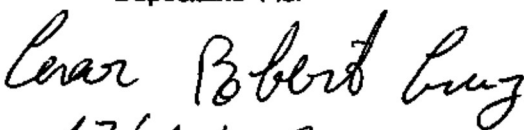
"Lote de terreno de mato e gramado, sob nº 6(seis), com área total de 13 alqueires, 4 litros e um terço, sito no lugar Bossoroca, Município de Tijucas do Sul, desta comarca, com as divisas seguintes: de um lado divide com o lote nº 7, de Alexandre Jarck, de outro lado com os lotes nº 3 de Domingos de Lima e nº 5, de Reinaldo de Lima, por outro lado, com terras de Benjamim Claudino Ferrelira e por outro lado, com terras de Manoel Quintiliano da Cruz. Imóvel esse matriculado sob nº 3.635, da 2ª. Circunscrição de Registro de Imóveis desta Comarca".

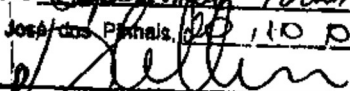
Realizada a penhora, procedi ao depósito do bem em mãos e poder do representante legal da executada, Sr. César Roberto Cruz, que aceitou o encargo de fiel depositário, sob penas da Lei. E para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça e pelo Depositário Fiel.

Custas a Receber.


ROSA K. S. YONEMURA
Oficiala de Justiça

Depositário Fiel


17/10/08

Distribuído sob Nº	519/2008	a fls.
Livro - 19	do livro próprio do	
Cartório	Depositiária Pública	
São José dos Pinhais,	20/10/08	
		
Luiz Ernani Setim - Distribuidor		

